



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS
Biênio: 2025/2026

**A comissão competente
para o parecer**

Crixás-GO

17 / 02 / 2025
Marcos
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N. 003/2025, de 17 de fevereiro de 2025.

“Altera a redação da Lei n. 1.250/2001, de 14 de novembro de 2001, que dispõe sobre a denominação do Estádio Municipal” e da outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigentes, *aprova*, e o Prefeito Municipal *sanciona* a seguinte Lei:

Art. 1º. A partir desta data, a Lei n. 1.250/2001, de 14 de novembro de 2001, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. o Estádio Municipal Karajás, situado na Alameda Rio Vermelho, nesta cidade de Crixás, terá nova denominação.

Parágrafo único. A nova denominação do qual trata o artigo anterior será de ***Estádio Municipal Antônio Remígio de Oliveira***.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete n. 07 do Vereador da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, que abaixo subscreve, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vereador Camarguinho – Republicanos

1ª VOTAÇÃO APROVADO

08 / 02 / 2025
ASS: Marcos
PRESIDENTE

3ª VOTAÇÃO APROVADO

18 / 02 / 2025
ASS: Marcos
PRESIDENTE

2ª VOTAÇÃO APROVADO

09 / 02 / 2025
ASS: Marcos
PRESIDENTE

Ufc/.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS
Biênio: 2025/2026

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo o de homenagear o saudoso Antônio Remígio de Oliveira, conhecido pela alcunha *Toninho da CELG*, foi uma figura precistente no mundo do futebol, onde suas realizações e o impacto no esporte foram inegáveis. Conhecido pela sua determinação e habilidades impressionantes em campo, Toninho se declarou como um dos melhore jogador de futebol da história de Crixás.

Toninho da CELG, nascido em Itapagipe-Minas Gerais, foi um talentoso jogador de futebol, em sua juventude jogou em vários times de grande renome nacional, até hoje é conhecido na região de Crixás por suas grandes habilidades em campo. Veio com seus pais e irmãos morou e trabalhou neste Município na década de 70, conheceu sua esposa *Maria de Jesus Borges de Oliveira*, desta união nasceram os filhos: Rodinelli Borges de Oliveira, Rosimary Borges de Oliveira, Robson Borges de Oliveira, e aqui edificou sua vida e construiu sua história.

Na época, era conhecido por esta alcunha *Toninho da CELG*, por ter sido por muitos anos prestador de serviço Companhia Energética de Goiás – CELG. Cujo trabalho era muito árduo e perigoso, onde muito contribuiu para que a energia chegasse em vários lugares de difícil acesso, dando assistência às famílias das zonas urbana da rural deste Município de Crixás.

Infelizmente, aos 66 anos, *Toninho da Celg* teve sua vida ceifada pelo *Coronavírus*. Vez que, em sua trajetória de vida, foi um profissional exemplar e atuante, deixou um legado de virtude, honestidade, determinação e, sobretudo, respeito aos cidadãos, especialmente aos seus amigos.

Em memória e homenagem a este grande desportista ora mencionado, solicito aos ilustres vereadores pela aprovação do referido Projeto.

Gabinete n. 07, do Vereador da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, que abaixo subscreve, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.



GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vereador Camarguinho – Republicanos

Ufc/..



LEI N.º 1.250/2001 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001.

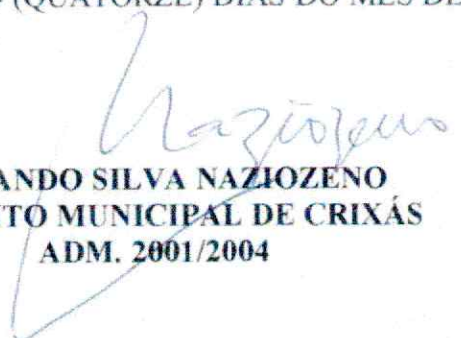
“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir desta data o Estádio Municipal de Crixás, localizado na Alameda Rio Vermelho setor central Crixás-Go, será denominado: “ESTÁDIO MUNICIPAL KARAJÁS”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS,
ESTADO DE GOIÁS, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2001.


ORLANDO SILVA NAZIOZENO
PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS
ADM. 2001/2004



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS

Biênio: 2025/2026

PARECER Nº. 018/2025

08/abril/2025

APROVADO
08/04/2025
ASS: 
PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE REUNIDA – CPR

MATÉRIA: Projeto de Lei n. 003/2025, de 17 de fevereiro de 2025.

EMENTA DA MATÉRIA: “Altera a redação da Lei n. 1.250/2001, de 14 de novembro de 2001, que dispõe sobre a denominação do estádio Municipal” e dá outras providências; de autoria do Vereador Gleibson Gonçalves de Oliveira (Camarguinho)

RELATÓRIO:

Relatora: Kássia Ferraz de Abreu.

A presente Projeto de Lei n. 003/2025, encontra-se com carga para a Relatora da Comissão Permanente Reunida – CPR, da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, que abaixo subscreve, com fulcro dispostos nos termos regimentais vigentes constantes no art. 40 e ss. da Resolução n. 005/2000, no intuito de elaborar *Parecer* sobre seus aspectos e posterior tramitação.

DO PARECER:

A Relatora da CPR, após de analisar o mencionado projeto, chegou à conclusão que a respeitável proposição atende o disposto do Art. 86 e ss, da Resolução n. 005/2000, alusivo ao Regimento Interno desta Casa de Lei, bem como, demais preceitos legais pertinentes. Assim, com base no documento apresentado pelo presidente da CPR, o Relator resolve emitir PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei n. 003/2025, de 17 de fevereiro de 2025, de autoria do Poder Executivo, que em síntese “Altera a redação da Lei n. 1.250/2001, de 14 de novembro de 2001, que dispõe sobre a denominação do estádio Municipal” e dá outras providências. Vale salientar que, a tramitação está em consonância com o Regimento Interno, como também no que se refere à técnica legislativa e ao processo legislativo constitucional, que dispõe sobre a consolidação das leis e demais atos normativos vigentes do estado democrático de direito.

DO VOTO:

Ante ao exposto, considerando no que se refere a boa técnica legislativa, a Constitucionalidade e a Juridicidade que dispõe do mencionado Projeto de Lei n. 003/2025, de 17 de fevereiro de 2025, voto pela sua aprovação. Por tratar de matéria constitucional, não ferindo as normas legais.

Em síntese: Voto pela **APROVAÇÃO**.



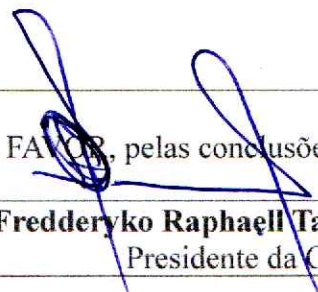
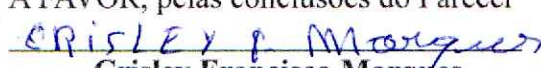
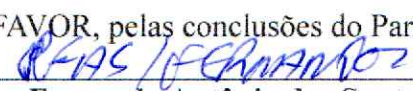
ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS

Biênio: 2025/2026

Considerando que, não há inviabilidade jurídica sobre o Projeto de Lei n. 003/2024, de 17 de fevereiro de 2025, momento em que, passo o presente Parecer de n. 018/2025 ao Presidente da CPR para análise acoplado aos demais membros, na forma regimental vigente, não ferido as normas legais.

Gabinete do Vereador/Relator da Comissão Permanente Reunida,
da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, que abaixo subscreve, aos 8 dias
do mês de abril do ano de 2025.


KÁSSIA FERRAZ DE ABREU
Relatora da CPR

A FAVOR, pelas conclusões do Parecer  Fredderyko Raphaell Tavares Xavier Presidente da CPR	CONTRA, pela Reprovação do Parecer Fredderyko Raphaell Tavares Xavier Presidente da CPR
A FAVOR, pelas conclusões do Parecer  Crisley Francisco Marques Membro	CONTRA, pela Reprovação do Parecer Crisley Francisco Marques Membro
A FAVOR, pelas conclusões do Parecer  Fernando Antônio dos Santos Membro	CONTRA, pela Reprovação do Parecer Fernando Antônio dos Santos Membro
A FAVOR, pelas conclusões do Parecer Homero Moreira da Silva Membro	CONTRA, pela Reprovação do Parecer Homero Moreira da Silva Membro


FREDDERYKO RAPHAELL TAVARES XAVIER
Presidente da CPR

Ufc/..



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS

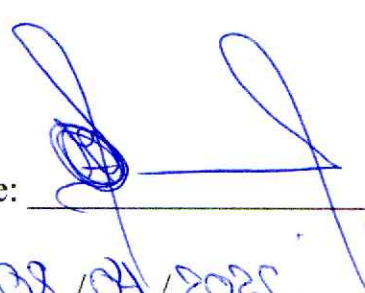
Biênio: 2025/2026

DESPACHO N. 17

A Relatora da Comissão Permanente Reunida – CPR, da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e cumprindo com os tramites legais, vem respeitosamente devolver ao Presidente da mencionada CPR, o Projeto de Lei n. 003/2025, de 17 de fevereiro de 2025, de autoria do *Poder Executivo*, que em “*Altera a redação da Lei n. 1.250/2001, de 14 de novembro de 2001, que dispõe sobre a denominação do Estádio Municipal*” e da outras providencias; de autoria do Vereador *Gleibson Gonçalves de Oliveira* (Camarguinho) e das outras providencias; visando otimizar os trabalhos quanto a tramitação legislativa.

Gabinete do Relator da Comissão Permanente Reunida, da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 8 dias do mês de abril do ano de 2025.


KÁSSIA FERRAZ DE ABREU
Relatora da CPR

Ciente: 

Data: 08 / 04 / 2025

Ufc/..